**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 87/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 48/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **ASMAR & FURTADO LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a CONTRATADA empresa **ASMAR & FURTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.121/0002-10, situada na Rua Dário Penido, 230 – Bairro São Vicente, Lavras/MG (CEP 37200-000), neste ato representada por Ximena Mansur Rezende Furtado Pereira, brasileira, sócia-administradora, CPF 024.524.036.52, Identidade MG-8.530.424, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 623/624 e autorização de fl. 756, constante do Pregão Eletrônico nº 56/18, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 48/2018 será aditado por mais 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias, ficando prorrogado de 22 de outubro de 2022 a 02 de agosto de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia enviada com 120 (cento e vinte) dias, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, em razão da conclusão de novo certame licitatório para o mesmo objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 286.150,61 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César TeixeiraDiretor Presidente – CESAMA  | Ximena Mansur R. Furtado Pereira,Asmar & Furtado Ltda |

###### Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_